PROJETO DE LEI CM 106 /2019

Altera a Lei Nº 8656/2019 que denomina"João José de Andrade", a via "Passagem de Pedestres", localizada entre a Rua dos Pinheiros e a AMG335 no bairro Belo Vale, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 8656, de 11 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:" Denomina João José de Andrade, a atual Passagem de Pedestre localizada entre a Rua Acalífas e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município.

Art. 2º O art. 1º da Lei 8656, de 11 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica denominada João José de Andrade, a atual Passagem de Pedestre localizada entre a Rua Acalífas e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis , 27 de novembro de 2019.

_____

Ademir Silva
Vereador PSD

Justificativa

A alteração da Lei 8656/2019 se faz necessária em virtude de correção de um erro divergente do setor de cadastro .